



Ref. Projeto de Lei Nº 93/2018

Publicação: Jornal _____

Edição: Data _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2307/2018

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, “ O DIA MUNICIPAL DO LIVRO INFANTIL” A SER COMEMORADO NO DIA 02 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art.- 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do município de Cordeiro, o Dia Municipal do Livro Infantil.

Parágrafo Único – O dia que se trata o artigo 1º será comemorado anualmente, no dia 02 de abril de cada ano, em consonância com o dia internacional do Livro Infantil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de outubro de 2018.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes